



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL DA COMARCA DE JACARAU/PB

Processo: 08001544720218151071

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CARLOS MANOEL DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada do **Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 6.057,32 (SEIS MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)**.

Desde já a executada **IMPUGNA EXPRESSAMENTE** o cálculo apresentado pela exequente, pois houve inserção **EQUIVOCADA** de multa. É de suma importância salientar que não consta nos autos intimação para pagamento nos termos do art. 523, CPC. Frisa-se que a multa só é devida caso o exequente seja intimado para pagar e, no prazo de 15 dias úteis, não faça, conforme claramente expresso no CPC. Logo, por óbvio, indevida a multa, eis que trata-se de pagamento espontâneo realizado em 06-09-2020, conforme comprovante em anexo.

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Caso não haja concordância, o que admite-se por razões de argumentação tendo em vista o pagamento nos exatos termos da condenação, requer seja **JULGADA PROCEDENTE** a impugnação face o flagrante excesso demonstrado pela inserção indevida de multa com a consequente extinção dos autos pela satisfação da obrigação com o pagamento ora comunicado. Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JACARAU, 14 de setembro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB